



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coord. de Acompanhamento de Programas

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.propg.ufsc.br / +55 (48) 3721-9773

Memorando Circular nº 23 /PROPG /2014

Em 13 de agosto de 2014.

Aos Coordenadores e Chefes de Expediente dos Programas de Pós-Graduação

Assunto: **Esclarecimentos sobre a versão final da dissertação/tese e sua entrega à Biblioteca Universitária.**

Prezados(as) Senhores(as),

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a fim de complementar as orientações enviadas no Memorando Circular nº 02/PROPG/2014, de 7/1/2014, revoga-o e em substituição envia as seguintes orientações e esclarecimentos sobre assuntos relacionados à entrega da dissertação e da tese à BU:


1. Reedição da dissertação/tese depositada na Biblioteca Universitária – Segundo a Resolução 05/CUn/2010, as alterações possíveis de serem realizadas no trabalho de conclusão são as sugeridas pela banca examinadora na data da defesa, registradas em ata, que devem ser realizadas dentro do prazo estipulado pela citada resolução. Modificações posteriores à entrega da versão definitiva da dissertação/tese à Biblioteca Universitária não são permitidas, com exceção de pedidos de reedição de dissertação/tese por questões de violação de direitos de imagem, direitos autorais ou inclusão de citações de fontes. Neste caso um processo administrativo terá que ser aberto pelo autor do trabalho de conclusão, no Protocolo Geral da Universidade, e encaminhado à Câmara de Pós-Graduação para apreciação.
2. Publicação obrigatória da dissertação ou tese – a publicação de todas as dissertações e teses pela Biblioteca Universitária é obrigatória - tanto na versão impressa quanto na digital, independente se o estudante recebeu bolsa de estudos durante o curso. A única exceção é para os casos de aprovação de sigilo de tese, por tempo determinado, pelo Departamento de Inovação Tecnológica – DIT e homologação pela Câmara de Pós-Graduação.

3. Sigilo temporário com postergação de publicação – Quando aprovado o sigilo da defesa e a consequente prorrogação temporária da publicação da dissertação ou tese, o estudante receberá uma declaração emitida pelo Departamento de Inovação Tecnológica - DIT, que deverá ser apresentada à BU juntamente com a versão final da tese. Somente mediante este documento é que a Biblioteca estará autorizada a aguardar a conclusão do prazo de sigilo para publicação do trabalho. O Departamento de Inovação Tecnológica estipulou o prazo de sigilo em doze meses após a data da defesa, visto que este é o prazo máximo para que a invenção seja considerada novidade depois que ela é divulgada (ou seja, na defesa). O modelo da declaração segue anexo.
4. Trabalho final em língua estrangeira – Quando a dissertação ou tese forem redigidas em língua estrangeira, devem vir acompanhadas de um resumo expandido em português. O resumo deverá conter introdução, objetivos, metodologia e resultados obtidos, de forma que, ao ser lido, o leitor tenha uma visão geral do trabalho.
5. Título do trabalho – O título da versão final entregue à BU deve ser aquele aprovado pela banca examinadora no dia da defesa. No caso de divergência entre o título impresso e o registrado no CAPG, a Biblioteca Universitária não receberá o exemplar e o aluno deverá ir até a secretaria do programa, que é a responsável pela verificação do título correto na ata e pelas alterações que se fizerem necessárias no sistema. O acesso da Biblioteca ao CAPG possibilita apenas a visualização dos dados, mas não suas alterações.
6. Multa por atraso na entrega da versão final – A cobrança de multa por atraso na entrega do trabalho à Biblioteca Universitária foi definida pelo Conselho de Curadores da UFSC, em 27/9/2011, e a partir de então, o estudante que incorrer no atraso só poderá solicitar seu diploma após o pagamento da multa. O débito decorrente não é com a biblioteca ou com a secretaria do Programa, e sim, com a Universidade. À Biblioteca Universitária cabe o recebimento do trabalho e seu registro no sistema e às secretarias dos Programas de Pós-Graduação cabe receber o comprovante de pagamento da multa para que seja possível dar encaminhamento ao pedido de diploma. Não há possibilidade de parcelamento ou desconto do valor, o que configuraria renúncia fiscal.
7. Assinatura na folha de rosto do participante da banca examinadora via vídeo-conferência – A folha de rosto da versão final do trabalho deve conter a assinatura de todos os membros da banca examinadora, bem como do coordenador do Programa de Pós-Graduação. Quando um dos examinadores participar da banca por videoconferência, em regra, a folha de rosto deverá ser enviada a ele, pelo correio, para obtenção de sua assinatura. Excepcionalmente, será permitido que o coordenador do Programa assine no local destinado à assinatura daquele integrante.



8. Assinaturas dos Membros da Banca na versão digital da tese/dissertação – Não é obrigatória a digitalização da assinatura manuscrita dos membros da banca de defesa na folha de rosto da dissertação/tese, para fins de entrega da versão digital do trabalho à Biblioteca Universitária. Conforme o item 7 deste memorando, as assinaturas de todos os membros da banca são obrigatórias na folha de rosto do trabalho impresso.
9. Contamos com sua colaboração na divulgação dessas informações junto aos seus estudantes, a fim de se evitar transtornos e retrabalho no momento da entrega da versão final à Biblioteca Universitária.

Atenciosamente,


Prof^a Joana Maria Pedro
Pró-Reitora de Pós-Graduação